



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N° 03/2020

Com a finalidade de acompanhar a administração municipal, em cumprimento ao dever de fiscalizar da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 58, XIII), do Regimento Interno da Câmara e amparado no dever de transparência previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o plenário, que encaminhe a esta Câmara, no prazo de quinze (15) dias, o seguinte:

1 – Informação sobre o motivo de não ter sido feito recapeamento na rua Andrelaine Pravato, mesmo a rua estando na relação de ruas que seriam recapeadas, conforme memorial enviado pelo Poder Executivo junto ao Projeto de Lei nº 20, de 2019.

Atenciosamente,

Salmourão, 19 de fevereiro de 2020.

Antônio Villas Martins
Vereador